



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3534

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1987.

Aprova o Quadro Provisório de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Empregos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM-RO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro Provisório de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Empregos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM-RO na forma dos Anexos I, II, III e IV que integram este Decreto.

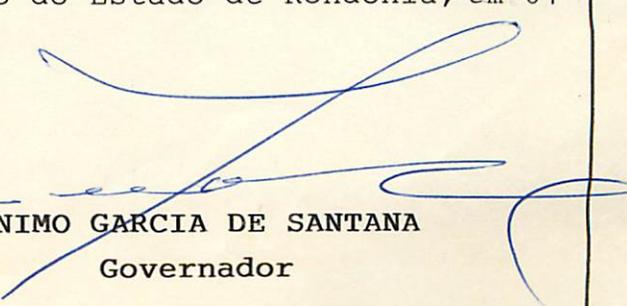
Parágrafo único - As remunerações dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança, Funções Gratificadas e de Empregos serão reajustados no período e índices da Administração Direta do Estado.

Art. 2º - O Quadro Provisório de Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Funções Gratificadas e empregos permanecerá até a elaboração do Quadro de Pessoal Permanente na forma do que dispõe o Art. 6º da Lei nº 132, de 13 de outubro de 1986.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de dezembro de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Protocolo de Defesa
n.º 7441
de 21/03/87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3334 DE 01 DE MARÇO DE 1987

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro Provisório de Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Funções Gratificadas e a respectiva remuneração de pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM-RO, e as providências necessárias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso V, da Constituição Federal, resolve:

DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro Provisório de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, Funções Gratificadas e a respectiva remuneração de pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM-RO, e as providências necessárias, de acordo com os Anexos I, II, III e IV que integram este Decreto.

Parágrafo único - As remunerações de pessoal em Comissão, das Funções de Confiança, Funções Gratificadas e as Funções Gratificadas serão reajustadas no período e índices de administração.

Art. 2º - O Quadro Provisório de Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Funções Gratificadas e a respectiva remuneração de pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM-RO, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 132, de 18 de outubro de 1985.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de dezembro de 1987, 99ª da República.

~~JERÔNIMO GARCIA DE CARVALHO~~
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

QUADRO PROVISÓRIO DE CARGOS EM COMISSÃO
DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA IPEM /RO

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE	VALOR CZ\$
DIRETOR SUPERINTENDENTE	1	67.203,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	1	47.941,00
DIRETOR TÉCNICO	1	47.941,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

QUADRO PROVISÓRIO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPEM / RO

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	VALOR CZ\$
ASSESSOR	2	32.000,00
CHEFE DE SEÇÃO	4	25.000,00
CHEFE DE SETOR	12	18.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III
QUADRO PROVISÓRIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FUNÇÕES	GRATIFICAÇÃO
FG - 3	2	SECRETÁRIAS	6.890,00
FG - 2	4	ASSISTENTE TÉCNICO	4.970,00
FG - 1	4	AUX. ADMINISTRATIVO	3.800,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO IV
QUADRO PROVISÓRIO DE EMPREGOS
DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPEM / RO

EMPREGOS	QUANTIDADE	VALOR CZ\$
ADMINISTRADOR, CONTADOR OU ECONOMISTA	1	21.963,00
ASSISTENTE JURÍDICO	1	21.963,00
ENGENHEIRO	2	21.963,00
FÍSICO	1	21.963,00
MATEMÁTICO	1	21.963,00
METROLOGISTA	6	17.169,00
AUX. DE METROLOGISTA	10	13.591,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	13.591,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	6	10.976,00
DATILÓGRAFO	5	7.145,00
MOTORISTA	3	12.891,00
TELEFONISTA	2	7.145,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	6.300,00
VIGILANTE	3	7.145,00
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	21.963,00